DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8
Extrato	8
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 268/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VALDENITO RODRIGUES APARIZ e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). VALDENITO RODRIGUES APARIZ, RG n.º 38.440.265-3, ocupante do cargo efetivo de "Pedreiro - REF.: 05", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 223, de 16 de agosto de 2007, referente ao período aquisitivo 2012/2017 que será gozada no período compreendido entre os dias 04/05/2020 a 02/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 256/2020

Dispõe sobre a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JESUS ZAMBUJA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 02 de junho de 2020, a licença em razão de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria n.º 220, de 11 de maio de 2020, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JESUS ZAMBUJA, RG n.º 7.329.618, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo - REF.: 07", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 189 de 19 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 257/2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MIRIAN DOS SANTOS SOUZA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MIRIAN DOS SANTOS SOUZA SILVA, RG n.º 63.195.116-7, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 027 de 17 de janeiro de 2019, que será gozada a partir do dia 05/06/2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 258/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NADIR MARQUES DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NADIR MARQUES DA SILVA, RG n.º 32.240.713-8, ocupante do cargo efetivo de “Chefe de Serviços de Educação Especial - REF.: 13”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 054, de 20 de maio de 2002, referente ao período aquisitivo 2002/2007 que será gozada no período compreendido entre os dias 16/04/2020 a 14/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 259/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VANILDA RIBEIRO PUTINI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). VANILDA RIBEIRO PUTINI, RG n.º 24.500.817-2, ocupante do cargo efetivo de "Ajudante de Cozinha - REF.: 01", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 052, de 24 de fevereiro de 1994, referente ao período aquisitivo 2014/2019 que será gozada no período compreendido entre os dias 16/04/2020 a 15/05/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 260/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). DENISE APARECIDA LANGE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). DENISE APARECIDA LANGE, RG n.º 27.226.784-3, ocupante do cargo efetivo de "Faxineira - REF.: 01", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 011, de 17 de janeiro de 200, referente ao período aquisitivo 2015/2020 que será gozada no período compreendido entre os dias 16/04/2020 a 14/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 261/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 49(quarenta e nove) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, RG n.º 57.363.940, ocupante do cargo efetivo de "Zelador - REF.: 03", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 029, de 02 de abril de 2002, referente ao período aquisitivo 2013/2018 que será gozada no período compreendido entre os dias 22/04/2020 a 09/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 262/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ADRIANA BENINI BRANGELI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 76(setenta e seis) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ADRIANA BENINI BRANGELI, RG n.º 14.807.820, ocupante do cargo efetivo de "Engenheira Civil - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 073, de 11 de abril de 1994, referente ao período aquisitivo 2009/2014 que será gozada no período compreendido entre os dias 06/04/2020 a 20/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 263/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CELMA APARECIDA MOREIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CELMA APARECIDA MOREIRA, RG n.º 39.563.913-X, ocupante do cargo efetivo de "Agente de Segurança Escolar Feminino - REF.: 07", para o qual foi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

nomeado(a) através da Portaria n.º 110, de 27 de março de 2007, referente ao período aquisitivo 2012/2017 que será gozada no período compreendido entre os dias 06/05/2020 a 04/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 264/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LOURDES RODRIGUES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LOURDES RODRIGUES, RG n.º 24.500.439-7, ocupante do cargo efetivo de “Agente Comunitário de Saúde - REF.: 04”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 275, de 04 de julho de 2008, referente ao período aquisitivo 2008/2013 que será gozada no período compreendido entre os dias 22/04/2020 a 21/05/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 265/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARCIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 15(quinze) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARCIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, RG n.º 25.000.522-0, ocupante do cargo efetivo de “Escriturária - REF.: 05”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 216, de 01 de dezembro de 1998, referente ao período aquisitivo 2003/2008 que será gozada no período compreendido entre os dias 24/03/2020 a 07/04/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 266/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MAURO SOARES DA ROCHA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MAURO SOARES DA ROCHA, RG n.º 19.498.228, ocupante do cargo efetivo de “Motorista - REF.: 05”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 056, de 12 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 2000/2005 que será gozada no período compreendido entre os dias 22/04/2020 a 20/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 267/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). REGINALDO SILVA QUEIROZ e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). REGINALDO SILVA QUEIROZ, RG n.º 19.370.929, ocupante do cargo efetivo de “Tratador de Água - REF.: 03”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 286, de 11 de novembro de 2004, referente ao período aquisitivo 2009/2014 e 2014/2019 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 a 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Licitações e Contratos

Outros atos

Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa nº 005/2020

Nos termos do disposto no artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93, procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à GODPLAY10 COMÉRCIO DIGITAL EIRELI-ME, AQUISIÇÃO DE DE 01 (UM) VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE), com fundamento legal no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

2º Termo de prorrogação contratual da Dispensa de licitação nº 002/2020

Contrato – 021/2020 – Contratante: Município de Holambra – Contratado: CASSANDRA REGINA COSTELLA ME - Objeto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA O PRONTO ATENDIMENTO DA POLICLINICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19. Vigência 01 (um) mês – Fica definido o valor global do contrato de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), e as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 021/2020 – Assinatura – 22/06/2020 - Modalidade – Dispensa de Licitação.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Extrato

Extrato do contrato Contrato nº 043/2020

Tomada de Preços nº 007/2020- Contratante Município de Holambra - Edital 007/2020 Contratada: N. J. CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL PARA O ATENDIMENTO DO BAIRRO CAMANDUCAIA - FINANCIAMENTO DO BANCO DO BRASIL- Vigência 12 (doze) meses - Valor global R$ 1.971.801,53 (um milhão e novecentos e setenta e um mil e oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos) - Modalidade Tomada de Preços - Assinatura em 17/06/2020. Holambra, 23 de junho de 2020.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 001/2020

Tendo em vista o contido nos autos, em especial o julgamento levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação e considerando regular o procedimento relativo a esta Licitação, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do Convite nº 001/2020, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, da sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, sito a Rua Dr. Jorge Latour, 152 – Centro, à empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LDTA de CNPJ Nº: 17.671.290/0001-06, ao Menor Preço Global, valor mensal R$ 2.499,98 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), valor global R$ 29.999.76 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos. Estância Turística de Holambra, aos 23 de junho de 2020. Publique-se, Lucas Barbosa Simioni – Presidente.